



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 030/2010

SUMULA: Denomina Rua do Loteamento Jardim Catanduvas no Município de Catanduvas/PR.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada "**RUA JUELINA RODRIGUES DO CARMO**" a Rua 05, localizada no Loteamento Jardim Catanduvas, no Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catanduvas, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2010.


ALDOIR BERNART
Prefeito